



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG**

OFICIO ELETRONICO Nº 50/2025 - PROPG (11.17)
(Código: 202624573)

Nº do Protocolo: 23076.105908/2025-96

Recife-PE, 17 de Dezembro de 2025.

PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG

Título: Comunicação de mudanças nos procedimentos de registro de diplomas de pós-graduação stricto sensu junto à UFPE

Assunto: IFE.134.422 - REGISTRO DE DIPLOMA DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU

À

Direção das Instituições de Ensino Superior conveniada com a UFPE para registro de diplomas de pós-graduação *stricto sensu*

CC: Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP);
Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP);
Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS);
CESAR School;
Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ)

Assunto: Comunicação de mudanças nos procedimentos de registro de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* junto à UFPE

Senhor(a) Diretor(a)/Presidente,

A Pró-Reitoria de Pós-graduação (PROPG) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) informa que, conforme Ofício Eletrônico n.º 40/2025 - PROGRAD, foram transferidas para esta Pró-Reitoria, de forma integral, as atribuições de recepção, validação, tramitação e emissão dos documentos pertinentes ao registro de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* das faculdades e instituições conveniadas.

Em decorrência dessa transferência, foram elaborados e atualizados os instrumentos e fluxos administrativos para o registro de diplomas de Instituições de Ensino Superior (IES) junto à UFPE, a saber:

- a) "Solicitação para Registro de Diplomas de Instituições de Ensino Superior junto à UFPE", que disciplina a documentação e o procedimento para credenciamento/

- autorização da IES não universitária para registro na UFPE;
- b) “Guia – Registro de Diplomas de Instituições de Ensino Superior junto à UFPE”, que detalha o fluxo e os documentos obrigatórios para cada processo individual de registro de diploma; e
- c) modelos de “Ofício de Encaminhamento para Registro de Diploma *stricto sensu*” e de “Termo de Responsabilidade para Registro de Diploma *stricto sensu*”.

A partir de 01/02/2026, os pedidos de registro de diplomas *stricto sensu* das IES conveniadas deverão observar, obrigatoriamente, os procedimentos e modelos constantes dos Guias anexos, devendo cada processo físico ser entregue na Coordenação Acadêmica da PROPG (sala 345, 2º andar da Reitoria), contendo, na ordem estabelecida, o Ofício de Solicitação de Registro de Diploma, o Termo de Responsabilidade, o comprovante de pagamento da GRU e a documentação pessoal exigida para o(a) diplomado(a), entre outros itens previstos.

Esclarece-se, ainda, que a IES interessada em registrar diplomas de mestrado e/ou doutorado na UFPE deverá, até 01/02/2026, protocolar requerimento específico de início de registro conforme instruções do Guia “Solicitação para Registro de Diplomas de Instituições de Ensino Superior junto à UFPE”.

Os documentos citados neste ofício estão disponíveis no site da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>) no tópico “Registro de diplomas de mestrado e doutorado externos à UFPE”.

Solicitamos ampla divulgação interna destas orientações às coordenações de pós-graduação e setores responsáveis pela emissão de diplomas dessa Instituição, de modo a assegurar a regularidade e a celeridade dos futuros registros de diplomas *stricto sensu* junto à UFPE.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio da Coordenação Acadêmica da PROPG, pelos canais de contato institucionais informados nos Guias anexos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 17/12/2025 16:20)
CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPG (11.17)
Matrícula: 2447193

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO ELETRONICO**, data de emissão: **17/12/2025** e o código de verificação: **2e067f2af9**